



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.168, DE 19 DE JULHO DE 2012.

DENOMINA DE ESTRADA PAULO RUPF

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "ESTRADA PAULO RUPF", a estrada que se inicia no final da Rua Quinta dos Lagos e Término próximo a propriedade do Senhor João Reinaldo Raasch, em Costa Pereira.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Regoem-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 19 de Julho de 2012.



ELIANE PAES LORENZONI

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 1168 / 2012

EM. 19 / 07 / 2012

PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei Nº 065/2012 - Autor: Vereador Abel Luiz Bungenstab

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano - ES - CEP 29255-000
Teléfax: (0**)27 3288 1367 - (0**)27 3288 1111 - Em@il : prefeitura.marechal@gmail.com